MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP

ANO XLVII Nº 11.315

DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 19 de junho de 2014

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação de cargos de Técnico em Edificações e Técnico em Geoprocessamento e de emprego de Administrador de Banco de Dados junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, altera requisitos para provimento de cargos e empregos de Engenheiro de Segurança do Trabalho e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os cargos e empregos a seguir relacionados, nas quantidades, denominações, referências salariais, regimes, jornadas semanais de trabalho e requisitos exigidos para provimento:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REGIME	REQUISITOS
13	Técnico em Edificações	40 horas	10-A	Estatutário	Curso Técnico Completo em Edificações.
02	Técnico em Geoprocessamento	40 horas	10-A	Estatutário	Curso Técnico Completo em Geoproces-samento ou Geomática.
01	Administrador de Banco de Dados	40 hs	16-A	CLT	- Diploma de conclusão de curso de graduação em Informática, Computação, Processamento de Dados, Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior regularmente credenciada; - Experiência de no mínimo 01 (um) ano em criação, configuração e manutenção de banco de dados Microsoft SQL Server 7 e 2000; - Experiência em rotinas de manutenção de banco de dados, como criação de tabelas, views, triggers, stored procedures, backup, restore, otimização de índices, criação de usuários e regras de acesso; - Conhecimento em bancos de dados Interbase/Firebird, MySQL e ADABAS; - Conhecimento em base de dados Microsoft Access e arquivos Dbase/ Clipper (DBF)

§ 1º O preenchimento dos cargos e empregos de que trata o presente artigo será feito por concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º As atribuições dos cargos e empregos ora criados serão aquelas previstas nos ANEXOS I e II que ficam fazendo parte integrante da presente Lei e deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

Art. 2º Os requisitos exigidos para provimento dos cargos e empregos de Engenheiro de Segurança do Trabalho, criados pelas Leis nº 4.064, de 06 de maio de 1996, nº 4.389, de 23 de dezembro de 1997, nº 7.312, de 18 de maio de 2012 e nº 7.613, de 25 de junho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação: “Ensino Superior Completo em Engenharia, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA” (NR).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 11011 – 18.122.0006.2316 – 319011/319013, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; nº 08011 – 04.122.0006.2249 – 319011/319013, da Secretaria Municipal de Obras; nº 17011 – 15.452.0006.2218 – 319011/319013, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes; nº 05011 – 04.122.0006.2036 – 319011/319013, da Secretaria Municipal de Administração e nº 06011 – 04.122.0006.2477 – 319011/319013, da Secretaria Municipal de Finanças, vigentes para o exercício de 2014 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

_____

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “dispõe sobre a criação de cargos de Técnico em Edificações e Técnico em Geoprocessamento e de emprego de Administrador de Banco de Dados junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, altera requisitos para provimento de cargos e empregos de Engenheiro de Segurança do Trabalho e dá outras providências”.

Preliminarmente, cabe esclarecer que a criação dos cargos de técnico em edificações se destinarão a atender às necessidades de pessoal das Secretarias Municipais de Obras, Defesa do Meio Ambiente, de Trânsito e Transportes e de Finanças, sendo que tais órgãos precisam destes profissionais para atuar em levantamentos topográficos, vistorias e outras atribuições que se relacionam com edificações públicas e particulares, no âmbito das atribuições municipais.

Assim, o que se pretende é atender a demanda por reformas de espaços públicos do Município, visando a organização de nossos cadastros e a fiscalização das referidas obras.

Com relação à criação do emprego de Administrador de Banco de Dados, o mesmo é necessário em razão da crescente implantação de novos sistemas pela Prefeitura de Piracicaba, o que tem demandado grande esforço criativo por parte dos servidores ligados ao Centro de Informática e, além disso, este emprego servirá, também, para suprir as necessidades em casos de férias e afastamentos.

Já em relação à alteração dos requisitos para os cargos e empregos de Engenheiro de Segurança do Trabalho, criados pelas Leis nº 4.064, de 06 de maio de 1996, nº 4.389, de 23 de dezembro de 1997, nº 7.312, de 18 de maio de 2012 e nº 7.613, de 25 de junho de 2013, estamos retirando o requisito que exige a especialização em Ergonomia e/ou Saúde do Trabalhador, pois ainda não contamos com muitos profissionais com esse tipo de formação, o que tem dificultado a contratação desses profissionais tão imprescindíveis para o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

Cabe esclarecer, ainda, que em geral o curso de especialização em engenharia e segurança do trabalho já contempla matérias voltadas à ergonomia e saúde do trabalhador, sendo que para o momento é suficiente tal formação para atender às necessidades de nossos serviços.

No que tange à criação dos cargos de Técnico em Geoprocessamento os mesmos se destinam a atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças, com a melhoria da infraestrutura administrativa e de equipe técnico-profissional para gerenciamento dos sistemas de recadastramento imobiliário e geoprocessamento. Com o recadastramento imobiliário e desenvolvimento de um cadastro multifinalitário, que vem sendo realizado no município de Piracicaba, a melhoria de sua infraestrutura é uma necessidade presente para dar o adequado suporte ao trabalho desenvolvido junto à Divisão de Cadastro Técnico, como forma de aprimorar e aumentar a eficiência e agilidade dos serviços públicos prestados à população.

Assim, devido às novas despesas que serão criadas estamos encaminhando para análise dos Nobres Edis, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração de ordenador de despesas, de acordo com o exigido pelo art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 17 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

_____

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

I – Técnico em Edificação:

1. executar atividades como levantamento topográfico, desenvolvimento de projetos, esboços, croquis e desenhos técnicos, seguindo plantas, especificações técnicas, utilizando-se de programas e aplicativos de CAD;

2. realizar vistorias, inspeções em edificações;

3. executar trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos por profissionais de nível superior;

4. executar a operação e/ou utilização de equipamentos, instalações e materiais e aplicação das normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho;

5. executar levantamentos de dados de natureza técnica;

6. realizar a condução de trabalhos técnicos, a fiscalização da execução de serviços e de atividade de sua competência;

7. organizar arquivos técnicos e executar desenhos técnicos;

8. realizar outras tarefas afins.

_____

II – Técnico em Geoprocessamento:

1. executar levantamentos e processamentos geodésios e topográficos e utilizar programas aplicativos de CAD, SIG e Sensoriamento remoto, atuando em levantamentos topográficos, cartografia, mapeamento digital, sistemas de informações geográficas, fotogrametria, sensoriamento remoto, que trabalhem com dados relacionados e georreferenciados;

2. realizar levantamentos topográficos, planimétricos, planialtimétricos, com o respectivo desenho topográfico locando o imóvel, e respectiva cota e medida correspondente em áreas previamente demarcadas utilizando-se de instrumentos de aferição como teodolitos, instrumentos de aferição de níveis, compassos, e outros adequados a realização do trabalho;

3. analisar levantamentos topográficos, cadastros topográficos, conferindo cotas e medidas, utilizando-se de cálculos trigonométricos, algébricos e outros para determinar as áreas de corte, aterros, transporte;

4. orientar, fiscalizar a locação correta de loteamentos, glebas, e lotes nas áreas urbanas ou rurais, vias de acesso e construções em áreas do Município;

5. orientar o correto traçado, alocando em mapas de características de nível e posicionamento, ruas, estradas, vilas, instalações civis de qualquer natureza que dependam de autorização da Municipalidade;

6. dominar a aplicação de softwares especializados em cálculos topográficos, geodésicos;

7. realizar outras tarefas afins.

_____

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

I – Administrador de Banco de Dados:

1. instalar/configurar/manter servidores de banco de dados, segundo padrões definidos pelo Centro de Informática;

2. gerenciar o acesso aos servidores de Banco de Dados da Prefeitura, criando usuários e permissões;

3. executar tarefas de segurança de dados, como planejamento/execução de backup de dados;

4. efetuar tarefas de manutenção periódicas nos servidores de banco de dados da prefeitura, procurando melhorar seu desempenho (tunning);

5. criar banco de dados e seus objetos (tabelas, views, stored procedures, etc), conforme solicitação/diagramação dos Analistas Programadores;

6. unificar as bases de dados dos sistemas da Prefeitura, auxiliando os analistas na reestruturação dos softwares existentes;

7. outras atividades afins.

Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- Departamento de Recursos Humanos -
- *Estado de São Paulo - Brasil*
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – 7º andar – fone: 3403-1005 Fax: 34031153

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

PARA 02 (X) CARGO DE: TECNICO EM EDIFICAÇÕES

( ) EMPREGO DE:

REFERÊNCIA: 10-A CORRESPONDENTE A R$ 2.127,56

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

CONCURSO REALIZADO EM ___/___/___

TOTAL DE CLASSIFICADOS: _____

CARGOS/FUNÇÕES CRIADAS: _____

CARGOS PREENCHIDOS: _____

CARGOS VAGOS: _____

CLASSIFICADOS, NA LISTA DE ESPERA _____

VIGÊNCIA DO CONCURSO ATÈ: ___/___/___

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PROJETO DE LEI-CRIAÇÃO

ELABORADO POR Maria Dinan DATA: ___/___/___

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Maria Dressano
RG 21.498.490
Chefe de Setor

Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Estado de São Paulo - Brasil

PLANILHA DE CUSTO

CARGO / FUNÇÃO PLEITEADO: TECNICO EM EDIFICAÇÕES REF: 10 - A 40 H/S

Nº DE VAGAS PARA SEREM PREENCHIDAS: 2
REGIME: ESTATUTÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
PROJEÇÃO DO CÁLCULO MENSAL POR CARGO / FUNÇÃO

VENCIMENTOS:

COD. VENC	DESCRIÇÃO VENCIMENTOS	
001	VENCIMENTO	R$2.127,56
	TOTAL	R$2.127,56

ENCARGOS SOCIAIS:

IPASP	ALIQUOTA	VALOR EM R$
	22%	R$468,06
	TOTAL	R$468,06

VALOR MENSAL DO SERVIDOR					R$2.595,62
VALOR MENSAL	R$2.595,62	X	12 MESES	=	R$31.147,48
VALOR 13º SALÁRIO					R$2.127,56

ENCARGOS SOCIAIS DO 13º SALÁRIO:

IPASP	ALIQUOTA	VALOR EM R$
	22%	R$468,06
	TOTAL	R$468,06

FÉRIAS	R$2.127,56
1/3 SALÁRIO FÉRIAS:	R$709,19

ENCARGOS SOCIAIS DE FÉRIAS

IPASP	ALIQUOTA	VALOR EM R$
	22%	R$468,06
	TOTAL	R$468,06

TOTAL ANUAL	R$37.047,91

CONCLUSÃO (Número de Cargos solicitados X valor anual por servidor)

Cargos Solicitados		Valor anual por servidor		Valor Total
2	X	R$37.047,91	=	R$74.095,82

ELABORADO POR: CIDINHA: 03/06/2014

TABELA VIGENTE EM MARÇO/14 COM REAJUSTE DE 8,0%

Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- Departamento de Recursos Humanos -
- *Estado de São Paulo - Brasil*
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – 7º andar – fone: 3403-1005 Fax: 34031153

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PARA 05 (X) CARGO DE: TECNICO EM EDIFICAÇÕES

( ) EMPREGO DE:

REFERÊNCIA: 10-A CORRESPONDENTE A R$ 2.127,56

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

CONCURSO REALIZADO EM ___/___/___

TOTAL DE CLASSIFICADOS: _____

CARGOS/FUNÇÕES CRIADAS: _____

CARGOS PREENCHIDOS: _____

CARGOS VAGOS: _____

CLASSIFICADOS, NA LISTA DE ESPERA _____

VIGÊNCIA DO CONCURSO ATÈ: ___/___/___

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PROJETO DE LEI-CRIAÇÃO

ELABORADO POR Maria Dinan DATA: ___/___/___

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Maria Dressano
RG 21.498.490

Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Estado de São Paulo - Brasil

PLANILHA DE CUSTO

CARGO / FUNÇÃO PLEITEADO: TECNICO EM EDIFICAÇÕES REF: 10 - A 40 H/S

Nº DE VAGAS PARA SEREM PREENCHIDAS: 2
REGIME: ESTATUTÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PROJEÇÃO DO CÁLCULO MENSAL POR CARGO / FUNÇÃO

VENCIMENTOS:

COD. VENC	DESCRIÇÃO VENCIMENTOS	
001	VENCIMENTO	R$2.127,56
	TOTAL	R$2.127,56

ENCARGOS SOCIAIS:

IPASP	ALIQUOTA	VALOR EM R$
	22%	R$468,06
	TOTAL	R$468,06

VALOR MENSAL DO SERVIDOR					R$2.595,62
VALOR MENSAL	R$2.595,62	X	12 MESES	=	R$31.147,48
VALOR 13º SALÁRIO					R$2.127,56

ENCARGOS SOCIAIS DO 13º SALÁRIO:

IPASP	ALIQUOTA	VALOR EM R$
	22%	R$468,06
	TOTAL	R$468,06

FÉRIAS	R$2.127,56
1/3 SALÁRIO FÉRIAS:	R$709,19

ENCARGOS SOCIAIS DE FÉRIAS

IPASP	ALIQUOTA	VALOR EM R$
	22%	R$468,06
	TOTAL	R$468,06

TOTAL ANUAL	R$37.047,91

CONCLUSÃO (Número de Cargos solicitados X valor anual por servidor)

Cargos Solicitados		Valor anual por servidor		Valor Total
2	X	R$37.047,91	=	R$74.095,82

ELABORADO POR: CIDINHA: 03/06/2014

TABELA VIGENTE EM MARÇO/14 COM REAJUSTE DE 8,0%

Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- Departamento de Recursos Humanos -
- *Estado de São Paulo - Brasil*
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – 7º andar – fone: 3403-1005 Fax: 34031153

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA 04 (X) CARGO DE: TECNICO EM EDIFICAÇÕES

( ) EMPREGO DE:

REFERÊNCIA: 10-A CORRESPONDENTE A R$ 2.127,56

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

CONCURSO REALIZADO EM ___/___/___

TOTAL DE CLASSIFICADOS: _____

CARGOS/FUNÇÕES CRIADAS: _____

CARGOS PREENCHIDOS: _____

CARGOS VAGOS: _____

CLASSIFICADOS, NA LISTA DE ESPERA _____

VIGÊNCIA DO CONCURSO ATÈ: ___/___/___

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PROJETO DE LEI-CRIAÇÃO

ELABORADO POR Maria Dinan DATA: ___/___/___

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Maria Dressano
RG 21.498.490
Chefe de Setor

Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Estado de São Paulo - Brasil

PLANILHA DE CUSTO

CARGO / FUNÇÃO PLEITEADO: TECNICO EM EDIFICAÇÕES REF: 10 - A 40 H/S

Nº DE VAGAS PARA SEREM PREENCHIDAS: 5
REGIME: ESTATUTÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJEÇÃO DO CÁLCULO MENSAL POR CARGO / FUNÇÃO

VENCIMENTOS:

COD. VENC	DESCRIÇÃO VENCIMENTOS	
001	VENCIMENTO	R$2.127,56
	TOTAL	R$2.127,56

ENCARGOS SOCIAIS:

IPASP	ALIQUOTA	VALOR EM R$
	22%	R$468,06
	TOTAL	R$468,06

VALOR MENSAL DO SERVIDOR					R$2.595,62
VALOR MENSAL	R$2.595,62	X	12 MESES	=	R$31.147,48
VALOR 13º SALÁRIO					R$2.127,56

ENCARGOS SOCIAIS DO 13º SALÁRIO:

IPASP	ALIQUOTA	VALOR EM R$
	22%	R$468,06
	TOTAL	R$468,06

FÉRIAS	R$2.127,56
1/3 SALÁRIO FÉRIAS:	R$709,19

ENCARGOS SOCIAIS DE FÉRIAS

IPASP	ALIQUOTA	VALOR EM R$
	22%	R$468,06
	TOTAL	R$468,06

TOTAL ANUAL	R$37.047,91

CONCLUSÃO (Número de Cargos solicitados X valor anual por servidor)

Cargos Solicitados		Valor anual por servidor		Valor Total
5	X	R$37.047,91	=	R$185.239,56

ELABORADO POR: CIDINHA: 17/06/2014

TABELA VIGENTE EM MARÇO/14 COM REAJUSTE DE 8,0%

Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- Departamento de Recursos Humanos -
- *Estado de São Paulo - Brasil*
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – 7º andar – fone: 3403-1005 Fax: 34031153

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

PARA 02 (X) CARGO DE: TECNICO EM EDIFICAÇÕES

( ) EMPREGO DE:

REFERÊNCIA: 10-A CORRESPONDENTE A R$ 2.127,56

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

CONCURSO REALIZADO EM ___/___/___

TOTAL DE CLASSIFICADOS: _____

CARGOS/FUNÇÕES CRIADAS: _____

CARGOS PREENCHIDOS: _____

CARGOS VAGOS: _____

CLASSIFICADOS, NA LISTA DE ESPERA _____

VIGÊNCIA DO CONCURSO ATÈ: ___/___/___

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PROJETO DE LEI-CRIAÇÃO

ELABORADO POR Maria Dinan DATA: ___/___/___

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Maria Dressano
RG 21.498.490
Chefe de Setor

Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Estado de São Paulo - Brasil

PLANILHA DE CUSTO

CARGO / FUNÇÃO PLEITEADO: TECNICO EM EDIFICAÇÕES REF: 10 - A 40 H/S

Nº DE VAGAS PARA SEREM PREENCHIDAS: 4
REGIME: ESTATUTÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROJEÇÃO DO CÁLCULO MENSAL POR CARGO / FUNÇÃO

VENCIMENTOS:

COD. VENC	DESCRIÇÃO VENCIMENTOS	
001	VENCIMENTO	R$2.127,56
	TOTAL	R$2.127,56

ENCARGOS SOCIAIS:

IPASP	ALIQUOTA	VALOR EM R$
	22%	R$468,06
	TOTAL	R$468,06

VALOR MENSAL DO SERVIDOR					R$2.595,62
VALOR MENSAL	R$2.595,62	X	12 MESES	=	R$31.147,48
VALOR 13º SALÁRIO					R$2.127,56

ENCARGOS SOCIAIS DO 13º SALÁRIO:

IPASP	ALIQUOTA	VALOR EM R$
	22%	R$468,06
	TOTAL	R$468,06

FÉRIAS	R$2.127,56
1/3 SALÁRIO FÉRIAS:	R$709,19

ENCARGOS SOCIAIS DE FÉRIAS

IPASP	ALIQUOTA	VALOR EM R$
	22%	R$468,06
	TOTAL	R$468,06

TOTAL ANUAL	R$37.047,91

CONCLUSÃO (Número de Cargos solicitados X valor anual por servidor)

Cargos Solicitados		Valor anual por servidor		Valor Total
4	X	R$37.047,91	=	R$148.191,65

ELABORADO POR: CIDINHA: 03/06/2014

TABELA VIGENTE EM MARÇO/14 COM REAJUSTE DE 8,0%

Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- Departamento de Recursos Humanos -
- *Estado de São Paulo - Brasil*
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – 7º andar – fone: 3403-1005 Fax: 34031153

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PARA 02 (X) CARGO DE: TECNICO EM GEOPROCESSAMENTO

( ) EMPREGO DE:

REFERÊNCIA: 10-A CORRESPONDENTE A R$ 2.127,56

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

CONCURSO REALIZADO EM ___/___/___

TOTAL DE CLASSIFICADOS: _____

CARGOS/FUNÇÕES CRIADAS: _____

CARGOS PREENCHIDOS: _____

CARGOS VAGOS: _____

CLASSIFICADOS, NA LISTA DE ESPERA _____

VIGÊNCIA DO CONCURSO ATÈ: ___/___/___

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PROJETO DE LEI-CRIAÇÃO

ELABORADO POR Maria Dinan DATA: ___/___/___

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Maria Dressano
RG 21.498.490

Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Estado de São Paulo - Brasil

PLANILHA DE CUSTO

CARGO / FUNÇÃO PLEITEADO: **TECNICO EM GEOPROCESSAMENTO REF: 10 - A 40 H/S**

Nº DE VAGAS PARA SEREM PREENCHIDAS: 2
REGIME: **ESTATUTÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJEÇÃO DO CÁLCULO MENSAL POR CARGO / FUNÇÃO

VENCIMENTOS:

COD. VENC	DESCRIÇÃO VENCIMENTOS	
001	VENCIMENTO	R$2.127,56
	TOTAL	**R$2.127,56**

ENCARGOS SOCIAIS:

IPASP	ALIQUOTA	VALOR EM R$
	22%	R$468,06
	TOTAL	**R$468,06**

VALOR MENSAL DO SERVIDOR					R$2.595,62
VALOR MENSAL	R$2.595,62	X	12 MESES	=	R$31.147,48
VALOR 13º SALÁRIO					R$2.127,56

ENCARGOS SOCIAIS DO 13º SALÁRIO:

IPASP	ALIQUOTA	VALOR EM R$
	22%	R$468,06
	TOTAL	**R$468,06**

FÉRIAS	R$2.127,56
1/3 SALÁRIO FÉRIAS:	R$709,19

ENCARGOS SOCIAIS DE FÉRIAS

IPASP	ALIQUOTA	VALOR EM R$
	22%	R$468,06
	TOTAL	**R$468,06**

TOTAL ANUAL	R$37.047,91

CONCLUSÃO (Número de Cargos solicitados X valor anual por servidor)

Cargos Solicitados		Valor anual por servidor		Valor Total
2	X	R$37.047,91	=	R$74.095,82

ELABORADO POR: CIDINHA: 17/06/2014
TABELA VIGENTE EM MARÇO/14 COM REAJUSTE DE 8,0%

Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- Departamento de Recursos Humanos -
Estado de São Paulo - Brasil
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – 7º andar – fone: 3403-1005 Fax: 34031153

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA ( ) CARGO DE:

01 (x) EMPREGO DE: ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS- CLT

REFERÊNCIA: 16-A CORRESPONDENTE A R$ 3.690,03

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

CONCURSO REALIZADO EM ____/____/____

TOTAL DE CLASSIFICADOS: _____

CARGOS/FUNÇÕES CRIADAS: _____

CARGOS PREENCHIDOS: _____

CARGOS VAGOS: _____

CLASSIFICADOS, NA LISTA DE ESPERA _____

VIGÊNCIA DO CONCURSO ATÈ: ____/____/____

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PROJETO DE LEI

ELABORADO POR Maria Damaso DATA: ____/____/____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Maria Damaso
RG 21.493.450

Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Estado de São Paulo - Brasil

PLANILHA DE CUSTO

CARGO / FUNÇÃO PLEITEADO: **ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS REF: 16-A 40H/S**

Nº DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS: 1

CLT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJEÇÃO DO CÁLCULO MENSAL POR CARGO / FUNÇÃO

VENCIMENTOS:

COD. VENC	DESCRIÇÃO VENCIMENTOS	VALOR EM R$
001	VENCIMENTO	R$ 3.690,03
	TOTAL	R$3.690,03

ENCARGOS SOCIAIS:

F.G.T.S.	ALIQUOTA	VALOR EM R$
	8,0%	R$295,20
I.N.S.S.	ALIQUOTA	VALOR EM R$
	20%	R$738,01
	2,24% SEGURO	R$92,25
	TOTAL	R$1.125,46

VALOR MENSAL DO SERVIDOR					R$4.815,49
VALOR MENSAL	R$4.815,49	X	12 MESES	=	R$57.785,87
VALOR 13º SALÁRIO					R$3.690,03

ENCARGOS SOCIAIS DO 13º SALÁRIO:

F.G.T.S.	ALIQUOTA	VALOR EM R$
	8,0%	R$295,20
I.N.S.S.	ALIQUOTA	VALOR EM R$
	20%	R$738,01
	2,24% SEGURO	R$92,25
	TOTAL	R$1.125,46

FÉRIAS	R$3.690,03
1/3 SALÁRIO FÉRIAS:	R$1.230,01
TOTAL DE FÉRIAS	R$4.920,04

ENCARGOS SOCIAIS DE FÉRIAS

F.G.T.S.	ALIQUOTA	VALOR EM R$
	8,0%	R$393,60
I.N.S.S.	ALIQUOTA	VALOR EM R$
	20%	R$984,01
	2,24% SEGURO	R$123,00
	TOTAL	R$1.500,61

TOTAL ANUAL	R$69.022,01

CONCLUSÃO (Número de Cargos solicitados X valor anual por servidor)

Cargos Solicitados		Valor anual por servidor		Valor Total
1	X	R$69.022,01	=	R$69.022,01

ELABORADO POR: CIDINHA: EM 05/06/2014
TABELA VIGENTE EM MARÇO/12 COM REAJUSTE DE 8,0%

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE Nº. : 08 / 2014

ASSUNTO : CRIAÇÃO DE CARGOS (SEMAD / SEMFI / SEMOB / SEDEMA / SEMUTTRAN)

EXPEDIENTE : PROJETO DE LEI

INTERESSADO : PROCURADORIA GERAL

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.). EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.

PIRACICABA, 16 DE JUNHO DE 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO :	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
REFERÊNCIA :	10 A
VENCIMENTOS :	2.127,56
REGIME :	ESTATUTÁRIO
À PARTIR DE :	jun/14
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL :	6,00%
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS :	13

DADOS / PROJEÇÕES	2014	2015	2016
VENCIMENTOS	14.900,00	27.075,00	28.713,00
13º. SALÁRIO	1.242,00	2.256,00	2.393,00
FÉRIAS	1.242,00	2.256,00	2.393,00
FÉRIAS ABONO (1/3)	414,00	752,00	798,00
SUBTOTAL - VENCIMENTOS	**17.798,00**	**32.339,00**	**34.297,00**
F.G.T.S. (8%)	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S. (20%)	0,00	0,00	0,00
SEGURO (3%)	0,00	0,00	0,00
I.P.A.S.P. (22%)	3.916,00	7.115,00	7.545,00
SUBTOTAL - ENCARGOS	**3.916,00**	**7.115,00**	**7.545,00**
VALOR ANUAL POR SERVIDOR	**21.714,00**	**39.454,00**	**41.842,00**
VALOR TOTAL	**282.282,00**	**512.902,00**	**543.946,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
ESPECIFICAÇÃO (A)

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

☑ DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO
GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO(S), CARGO(S) E/OU FUNÇÃO(ÕES) GRATIFICADA(S) JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. ..... 249 / 316 / 218
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. ..... 249 / 316 / 218

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE	PREFEITURA
ÓRGÃOS	08010 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
	11010 - SECRETARIA MUN. DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
	17010 - SECRETARIA MUN. DE TRANSITO E TRANSPORTE
FUNÇÃO	04 - ADMINISTRACAO
	18 - GESTAO AMBIENTAL
	15 - URBANISMO
PROGRAMA	0006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA,FINANCEIRA E RECURSOS HUMANOS
PROJETO / ATIVIDADE	2.249.0000 - GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL DA SEMOB
	2.316.0000 - GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL DA SEDEMA
	2.218.0000 - GASTOS E BENEF.C/PESSOAL DO TR. E TRANSPORTES
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	3.1.90.13 OBRIGACOES PATRONAIS
	3.1.90.16 OUTRAS DESP. VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO	0101 - FONTE TESOURO

REVISÃO DA DESPESA (EM R$):

2014	2015	2016
282.282,00	**512.902,00**	**543.946,00**

ISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R$):

SALDO ATUAL	15.500.000,00
SALDO APÓS IMPACTO	15.217.718,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO :	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS
REFERÊNCIA :	16 A
VENCIMENTOS :	3.690,04
REGIME :	C.L.T.
À PARTIR DE :	jun/14
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL :	6,00%
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS :	1

DADOS / PROJEÇÕES	2014	2015	2016
VENCIMENTOS	25.843,00	46.959,00	49.800,00
13º. SALÁRIO	2.154,00	3.913,00	4.150,00
FÉRIAS	2.154,00	3.913,00	4.150,00
FÉRIAS ABONO (1/3)	718,00	1.304,00	1.383,00
SUBTOTAL - VENCIMENTOS	**30.869,00**	**56.089,00**	**59.483,00**
F.G.T.S. (8%)	2.500,00	4.543,00	4.818,00
I.N.S.S. (20%)	6.174,00	11.218,00	11.897,00
SEGURO (3%)	926,00	1.683,00	1.784,00
I.P.A.S.P. (22%)	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL - ENCARGOS	**9.600,00**	**17.444,00**	**18.499,00**
VALOR ANUAL POR SERVIDOR	**40.469,00**	**73.533,00**	**77.982,00**
VALOR TOTAL	**40.469,00**	**73.533,00**	**77.982,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
ESPECIFICAÇÃO (B)

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

☑ DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO
GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO(S), CARGO(S) E/OU FUNÇÃO(ÕES) GRATIFICADA(S) JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 036
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 036

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE	PREFEITURA
ÓRGÃO	05010 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05011 - ADMINISTRACAO GERAL
FUNÇÃO	04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO	122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA	0006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA,FINANCEIRA E RECURSOS HUMANOS
PROJETO / ATIVIDADE	2.036.0000 - GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL DA SEMAD
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	3.1.90.13 OBRIGACOES PATRONAIS
	3.1.90.16 OUTRAS DESP. VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO	0101 - FONTE TESOURO

PREVISÃO DA DESPESA (EM R$):

2014	2015	2016
40.469,00	**73.533,00**	**77.982,00**

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R$):

SALDO ATUAL	5.400.000,00
SALDO APÓS IMPACTO	5.359.531,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO :	TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO
REFERÊNCIA :	10 A
VENCIMENTOS :	2.127,56
REGIME :	ESTATUTÁRIO
À PARTIR DE :	jun/14
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL :	6,00%
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS :	2

DADOS / PROJEÇÕES	2014	2015	2016
VENCIMENTOS	14.900,00	27.075,00	28.713,00
13º. SALÁRIO	1.242,00	2.256,00	2.393,00
FÉRIAS	1.242,00	2.256,00	2.393,00
FÉRIAS ABONO (1/3)	414,00	752,00	798,00
SUBTOTAL - VENCIMENTOS	**17.798,00**	**32.339,00**	**34.297,00**
F.G.T.S. (8%)	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S. (20%)	0,00	0,00	0,00
SEGURO (3%)	0,00	0,00	0,00
I.P.A.S.P. (22%)	3.916,00	7.115,00	7.545,00
SUBTOTAL - ENCARGOS	**3.916,00**	**7.115,00**	**7.545,00**
VALOR ANUAL POR SERVIDOR	**21.714,00**	**39.454,00**	**41.842,00**
VALOR TOTAL	**43.428,00**	**78.908,00**	**83.684,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO (C)

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

☑ DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO(S), CARGO(S) E/OU FUNÇÃO(ÕES) GRATIFICADA(S) JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 477

A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 477

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE	PREFEITURA
ÓRGÃO	06010 - SECRETARIA MUN. DE FINANCAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06011 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA E TRIBUTARIA
FUNÇÃO	04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO	122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA	0006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA,FINANCEIRA E RECURSOS HUMANOS
PROJETO / ATIVIDADE	2.477.0000 - GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA SEMFI
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	3.1.90.13 OBRIGACOES PATRONAIS
	3.1.90.16 OUTRAS DESP. VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO	0101 - FONTE TESOURO

PREVISÃO DA DESPESA (EM R$):

2014	2015	2016
43.428,00	78.908,00	83.684,00

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R$):

SALDO ATUAL	4.800.000,00
SALDO APÓS IMPACTO	4.756.572,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

PREVISÃO FINANCEIRA	2014	2015	2016
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	40.000.000,00	57.286.661,00	49.803.338,00
TRANSF. FINANCEIRAS (*ADM. INDIRETA*)	-37.000.000,00	-71.313.900,00	-80.157.300,00
SALDO ATUAL	3.000.000,00	-14.027.239,00	-30.353.962,00
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2014			
RECEITAS	1.053.010.500,00	1.122.810.420,00	1.194.415.260,00
DESPESAS	-1.001.357.660,00	-1.062.814.500,00	-1.126.245.100,00
RESULTADO PROJETADO			
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	51.652.840,00	59.995.920,00	68.170.160,00
RESULTADO FINANCEIRO	54.652.840,00	45.968.681,00	37.816.198,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
CRIAÇÃO DE CARGOS (SEMAD / SEMFI / SEMOB / SEDEMA / SEMUTTRAN)	-366.179,00	-665.343,00	-705.612,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	0,04%	0,06%	0,06%
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	0,04%	0,07%	0,06%
FONTES DE COMPENSAÇÃO			
AUMENTO DE RECEITAS			
DIMINUIÇÃO DE DESPESAS (*PERMANENTES*)	3.000.000,00	4.500.000,00	6.000.000,00
RESULTADO FINAL			
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - *APÓS IMPACTO*	54.286.661,00	63.830.577,00	73.464.548,00
RESULTADO FINANCEIRO - *APÓS IMPACTO*	57.286.661,00	49.803.338,00	43.110.586,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

A PARTIR DE JUNHO DE 2014.

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:

☑ APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO;

☑ EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;

☑ REDUÇÃO DE DESPESAS;

☑ SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (*INICIAL*) 20.000.000,00

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (*UTILIZADA NO EXERCÍCIO*) ..... -13.910.000,00

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (*DISPONÍVEL*) 6.090.000,00

FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):

☑ APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO;

AUMENTO DE TRIBUTO;

☑ CRESCIMENTO ECONÔMICO;

☑ REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.

ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS:

RESULTADO PRIMÁRIO (LDO 2014) ..... -29.417.000,00

RESULTADO PRIMÁRIO (APÓS IMPACTO) 27.869.661,00

ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:

O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, **NÃO ATINGE** O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

CONCLUSÃO:

A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

PEDRO VINICIUS GOMES DE FREITAS
ECONOMISTA - CORECON-SP Nº. 30.879

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

LEI Nº 7.921, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre o acesso gratuito de menores até 14 (quatorze) anos de idade que estejam acompanhadas pelos pais ou responsáveis nos locais que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 7921

Art. 1º Fica assegurado o acesso gratuito de menores até 14 (quatorze) anos de idade que estejam acompanhadas pelos pais ou responsáveis, às atividades esportivas realizadas em equipamentos públicos esportivos.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, entenda-se por equipamentos públicos esportivos os ginásios e estádios.

Art. 2º Os pais ou responsáveis pelos beneficiários desta Lei, deverão retirar os ingressos nas bilheterias do local do evento mediante a apresentação de documentos com foto, para identificação das crianças.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no que lhe couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador André Gustavo Bandeira.

LEI Nº 7.922, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Algodoal, no bairro Algodoal, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 7922

Art. 1o Fica denominada de “Luis Antonio Franco”, Cidadão Prestante, a Rua “C” do loteamento Jardim Algodoal, no bairro Algodoal, neste município.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos.

LEI Nº 7.923, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de prolongamentos de vias públicas no loteamento Residencial Formaggio, no Bairro Água Branca, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 7923

Art. 1º As Ruas do loteamento Residencial Formaggio, no Bairro Água Branca, neste município, passam a ter as seguintes denominações:

I - “Rua Lavínio Pompeu”, prolongamento, a via que tem início na Rua de mesmo nome seguindo até encontrar o prolongamento da Avenida Luiz Pereira Leite;

II - “Rua José Miguel Sotto”, prolongamento, a via que tem início na Rua de mesmo nome seguindo até encontrar o prolongamento da Avenida Luiz Pereira Leite;

III - “Rua Augusto Gomes da Silva”, prolongamento, a via que tem início na Rua de mesmo nome seguindo até encontrar a Rua 01 (um) do loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.

LEI Nº 7.924, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre denominação do Sistema de Lazer 02 (dois) no loteamento Residencial Altos do Taquaral, no bairro Taquaral, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 7924

Art. 1º Fica denominado de “Durvalino Antonio Guidolim”, Cidadão Prestante, o Sistema de Lazer 02 (dois), localizado na Quadra “B” do loteamento Residencial Altos do Taquaral, no Setor 17 (dezessete), Quadra 539 (quinhentos e trinta e nove), Lote 59 (cinquenta e nove), no bairro Taquaral, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Pedro Luiz da Cruz.

LEI Nº 7.925, DE 09 DE JUNHO DE 2014.
Dispõe sobre denominação do Centro de Atendimento Sócio Educativo – CASE, no loteamento Bosques do Lenheiro, no bairro Mário Dedini, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 7925

Art. 1º Fica denominado de "Irmã Luiza Bertazzoni", Religiosa, o Centro de Atendimento Sócio Educativo - CASE, localizado no final da Rua Pau Brasil, s/ nº, no loteamento Bosques do Lenheiro, no bairro Mário Dedini, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA SECAMILLI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 7.926, DE 09 DE JUNHO DE 2014.
Dispõe sobre denominação do Centro de Lazer do loteamento Jardim Diamante, no bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 7926

Art. 1o Fica denominado de "Apparecida Alves Ferraz", Cidadã Prestante, o Centro de Lazer, situado entre as Ruas Paulo da Silva Farah, Reynardo Alleoni e Antonio Carlos Marques Coimbra, no loteamento Jardim Diamante, no bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva.

LEI Nº 7.927, DE 10 DE JUNHO DE 2014.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Formaggio, no Bairro Água Branca, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 7927

Art. 1º Fica denominada de "Maria Antonia Godinho Beduschi", Cidadã Prestante, a Rua 01 (um) do loteamento Residencial Formaggio, no bairro Água Branca, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Luiz Antonio Leite - Madalena

LEI Nº 7.928, DE 10 DE JUNHO DE 2014.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Formaggio, no Bairro Água Branca, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 7928

Art. 1º Fica denominada de "Maria de Carmo Canto Negri", Cidadã Prestante, a Rua 02 (dois) do loteamento Residencial Formaggio, no bairro Água Branca, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Luiz Antonio Leite - Madalena

LEI Nº 7.929, DE 10 DE JUNHO DE 2014.
Dispõe sobre denominação de Estrada Rural no Bairro Conceição, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 7929

Art. 1º Fica denominada de "Nabor José Machado Castanheira", Cidadão Prestante, a Estrada Rural conhecida como "Estrada III", com início no lado esquerdo da Rodovia Margarida da Graça Martins (SP 135), sentido Piracicaba/Santa Bárbara D'Oeste e segue até encontrar a Estrada Leonilda Dechen Diehl, antiga "Estrada II", no bairro Conceição, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do Projeto: Vereadora Márcia Gondim Carneiro da Cunha e Dias Pacheco

LEI Nº 7.930, DE 10 DE JUNHO DE 2014.
Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública margeando os loteamentos Residencial Bertolucci e Residencial Mont Carlo, no bairro Jardim Califórnia, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 7930

Art. 1º Fica denominada de "Avenida Francisco Luiz Rasera", prolongamento, a Estrada Municipal que tem início na Avenida de mesmo nome, margeando os loteamentos Residencial Bertolucci e Residencial Mont Carlo, no bairro Jardim Califórnia, seguindo até encontrar a Via de Acesso 155/308 - Anel Viário Municipal, no bairro Chicó, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 120/2014

Objeto: aquisição de materiais de informática.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE(S)
CAWI-TEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIOS EM INFORMÁTICA LTDA.	01
E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA.	02
M & Z DO BRASIL LTDA. – EPP	03
S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA.	04

Piracicaba, 16 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 123/2014

Objeto: contratação de serviços especializados para direção artística junto à Companhia Estável de Dança - CEDAN.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
ILUSÃO & VIDA – CIA DE DANÇA CAMILLA BALLET S/S LTDA. ME	01

Piracicaba, 18 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2014

Contratação de serviços especializados para direção artística junto à Companhia Estável de Dança - CEDAN

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: ILUSÃO & VIDA - CIA DE DANÇA CAMILLA BALLET S/S LTDA ME., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITÁ-LA E APROVÁ-LA no item 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 18 de junho de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 135/2014.
Objeto: Aquisição de impressoras e toners. Início da Sessão Pública: 02/07/2014 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site http://www.piracicaba.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 18 de junho de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JUNHO DE 2014

PORTARIA ASSINADA – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. DANIELA VIZENTIN SILVA ROVEROTTO, RG 26.749.319-8, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE PROGRAMAÇÃO, referência 13-A, função criada pela Lei Municipal nº 6908 de 25 de outubro de 2010, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 34 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental PROF "ALBERTO THOMAZI"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, o afastamento por licença maternidade da servidora pública municipal DENISE GUEDES SILVA, nomeada para a função gratificada de Diretor da Escola Municipal Professor "Alberto Thomazi", função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal PRISCILA PAVANELLO ZEM, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 220.210.108-05 e portadora do RG 30.915.088-7 e do número funcional 15.328-5, residente e domiciliada na Rua Rubens Oscar Guelli, 177, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal Professor "Alberto Thomazi", pelo prazo de 120 dias, no período de 16 de junho de 2014 a 13 de outubro de 2014, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 16 de junho de 2.014.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Dimaci/MG Material Cirurgico Ltda que foi aplicada pena de multa de 10% sobre o valor do contrato proveniente de Processo Administrativo por infração contratual referente ao pregão eletrônico 105/13. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 dias para recurso.

Piracicaba,16 de junho de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa RKM Pira Serviços de Limpeza e Conservação Ltda que foi aplicada pena de multa de 10% sobre o valor do contrato proveniente de Processo Administrativo por infração contratual referente ao pregão presencial 144/12. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 dias para recurso.

Piracicaba,17 de junho de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

EXPEDIENTE DO DIA 01/04/2014

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA:

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO
ALEXANDRE RODRIGUES MARTINS	33165	512044
LEILA REGINA DAMIANI	33167	584754
NELSON PECCHIA	33168	594334
KLEBER AUGUSTO DANIEL	33169	594415
MANUEL RICARDO GUGLIELMO BENITEZ - ME	33558	607586
JOSÉ ANTONIO CANHIZARES SORVETERIA - ME	33680	616908
FRANCISCO RENATO PRETER ANGELIS	33681	40083
POPPE E MUNNO LTDA	33682	275049
TEODOLINDO RODRIGUES DE LARA	33986	227791
JAIRO DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO	33987	371415
ADRIANO MELLEGA	33989	599344
VALMERI CRISTINA DIDONE DE OLIVEIRA	33990	597244
JALILE ABDALLA BUHRER	33991	582085
F.A. ROMEIRO - ME	33992	603920
RENAN FORROS DIVISÓRIAS E PISOS LTDA - ME	33993	615991
ARMAZÉM VILA NOVA COM. DE COLCHÕES LTDA - EPP	33996	615129
J. DE C.T. CORREIA - ME	33997	500798
ODETE RIOS - ME	33998	593648
E.J. ZANUZZI - ME	33999	610532
PREDILETINHO LANCHONETE LTDA - ME	34000	619862
FPR COMÉRCIO E VAREJO DE MAT. RECICLÁVEIS LTDA - ME	34609	603904
MATTOS & PADUA LTDA.	34618	629730
MARILDA DANIELA SOLEDADE	34620	--
IRMÃOS CARRONE LTDA - ME	34680	461202
ANTONIO CARLOS FOGAÇA	34681	289360
KING SUN DO BRASIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.	34682	618230
JOSÉ RUBENS MONCAYO	34684	557978
SAMIR ANTONIO BAPTISTA	34685	583043
DONIZETE APARECIDO DA SILVA	34686	624549
CARRONE & CARRONE LTDA - ME	34687	461202
TORREZAN & BERGARA LTDA	34688	402278
RUAN FELIPE BARGAS TOMAZ	34742	--
LILIAN CAMARGO FRANÇA	34744	604414
BENVINDO PERES RODRIGUES - EPP	34746	604157
OSMIR BENEDITO EUGENIO	34748	607262
ALAOR APARECIDO GANHOLO	34749	607272
CARLOS ALBERTO BISSOLI BAR - ME	34750	591530
PABLO RODRIGO PERES FARIAS	34765	597881
BAR MACHADO & MOREIRA LTDA - ME	34768	--
FERNANDA VIANA DA SILVA	34770	618364
RUI FELIX DE SOUSA	34771	627803
NATUBORO COMÉRCIAL, IMPORTADORA, EXPORTADORA LTDA.	34773	--
GILDO CAMPOS	34775	405826
RODRIGO MOBILON ALCANTARA - ME	34809	--
DANIEL ASSATO - ME	34812	94051987
HAISSAM JAMIL AWADA - EPP	34831	608542
NETCEL EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME	34839	94065149
BOM DE MINAS COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	34843	--
MERCEARIA SF PIRACICABA LTDA - ME	34868	619011
FABIO FERNANDO DE OLIVEIRA - ME	34909	607127
LUIS CARLOS MARCHETO - ME	34910	410147
EDSON ELIAS CUSTODIO	34912	629311
M.P. MARCHI	34913	244946
DELTALINE COMERCIAL IMP. EXPORTADORA LTDA.	34914	547387
JOSEFA GOMES SANTOS	34916	420281
OCIL OPTICAL COM. E INDUSTRIAL LTDA	34917	621630
RAYD HOUSE RESTAURANTE LTDA.	35062	88602
J.B.L. LOPES	35103	624132
CRISTIANE FERNANDES	35104	502499
JOSÉ DE SOUZA ROCHA LAGES	35105	631279
	35121	--

EXPEDIENTE DO DIA 02/04/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ANA BRUNA FOLEGOTI CORDEIRO	159921/2011
CARINA CASTRO BALLET LTDA - ME	6009/1997
CLÍNICA MÉDICA SECAMILLI LTDA	16959/2000
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE JURILEX LTDA - ME	49062/2014
FRANCIELE KEILA TORQUATO DOS SANTOS	23991/2014
FREEDOMCORP TURISMO E CORPORATIVO LTDA - ME	126661/2009
GABRIEL FRANÇA DOMINGUES	163085/2012
GEAC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAINÉIS LTDA - EPP	97263/2008
IPANEMA PAINÉIS COMÉRCIO, IND., IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.	10385/2001
IPANEMA SIGN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	61680/2008
LM EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	21311/1999
MSO – MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.	146615/2010
SCHUTZ & MARCONI CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.	155535/2013
TOQUE BRASILEIRO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	13116/2013

EXPEDIENTE DO DIA 03/04/2014

INSCRIÇÕES:

NOME	PROTOCOLO
FRAN´S RESTAURANTE PIRACICABA LTDA - ME	13822/2013
GERALDO JOSÉ VIRGINIO	15971/2012
H FLEX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP	123147/2010
HUNTERS AUTO PARTS LTDA - ME	7465/2010
JOSÉ JURADO & FILHOS LTDA - ME	7550/1983
KLAYTON XAVIER PEREIRA - EPP	45319/2011
MARCO ANTONIO DE SOUZA	13923/1991
PONTO OITO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME	116499/2010
RAFAEL TAKAKI DE OLIVEIRA	135308/2010
T. CASINI - ME	92481/2012
AGRO ATIVA CONSULTORIA AGRONÔMICA LTDA.	47859/2014
MARIA ANGELA CORDEIRO ROSSI	47827/2014 E 47828/2014
ANA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA	48130/2014
DIOGENES MARCELO CASSIANO CORIGUAZI	48419/2014
ALAIDE ANTUNES DE MORAES	48550/2014
LUIS ALBERTO ROCHA	48412/2014
NISSEI SUSHI RESTAURANTE LTDA - ME	48589/2014

EXPEDIENTE DO DIA 04/04/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ALESSIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	54043/2011
ASSAGIO PRETINARIA, PADARIA E CONFEITARIA LTDA - EPP	3450/2010
BRASINK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	7513/1991
COGNITOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.	49787/2011
COMÉRCIO DE OVOS FORTUNA LTDA.	13309/1991
EDSON LUIZ COSTA GOUVEIA JUNIOR	87730/2008
FLÁCIA DIAS DE AGUIAR	141537/2011
JR DE S PEREIRA - ME	44794/2009
JAIR FERNANDES	3351/1989
MARTINIANO NEVES DA COSTA - ME	69126/2011

EXPEDIENTE DO DIA 05/04/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
COMERCIAL E INDUSTRIAL BIGATON LTDA - EPP	7917/1991
DARCIE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	68432/2011
ECOSCIENCES – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	86284/2012
IRMÃOS MELLO ESTACIONAMENTO LTDA.	62036/2009
K G DA SILVA AUTO MECÂNICA-ME	29256/2014
LUCIO ANTONIO FANTAZIA	2826/1983
MODA COUNTRY AMERICAN TEXAS LTDA - ME	26493/1998
MÓVEIS M M PIRACICABA LTDA - ME	25879/2008
NEGRI & NEGRI CONSTRUÇÕES LTDA.	183471/2013
NOMADE IBEROAMERICANA – TURISMO LTDA	29857/2014
PAZINATO E PASCHOAL COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	11764/2000
RICARDO PITON	9044/2006
RUBENS FERNANDO BIGATON DE ALMEIDA	28681/2001

EXPEDIENTE DO DIA 07/04/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ADERNOEL RIBEIRO FERREIRA - ME	39985/2014
ALFA IMPORT., EXPORT. E REPRES. COOMERCIAL LTDA - ME	35976/2014
AMANDA LETICIA IBANEZ	38897/2014
BERNARDINO & SOTTOPIETRO LTDA - ME	27309/2014
C.P.A. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA.	40280/2014
COMMAND COACHING TREINAMENTO DESENV. HUMANO LTDA - ME	33810/2014
DESTIL COM. EQUIP. PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	35987/2014
E M DO CARMO G GUTIERREZ IMP. EXP. PESCADOOS - EPP	38853/2014
EMPÓRIO DOS MIMOS IMPORTAÇÃO LTDA - ME	23573/2014
FERREIRA E VIEIRA COMÉRCIO DE ÁGUA E GÁS PIRAC. LTDA - ME	41799/2014
GOOGOL SERV. ADMINISTRATIVOS E MANUTENÇÃO LTDA.	40515/2014
INDÚSTRIA PIRES-FUNDIÇÃO E CALDEIRARIA LTDA - EPP	25029/2014
INFINIT COM. EQUIP. TELEC. ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME	30275/2014
J P ÁGUAS DE PIRACICABA LTDA - ME	35973/2014
JANAINA GRAZIELA COSTA BARROSO - ME	39240/2014
JOSÉ GERISMAR ONIAS DO MONTE - ME	38161/2014
LEANDRO ALVES DA SILVA TRANSPORTE - ME	40988/2014
MANETONI SOLUÇÕES EM CERCAM. COM. IMP. E EXP. LTDA.	36618/2014
NCM TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA.	41039/2014
ORION SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	35979/2014
PAPAROTTO FORROS E DIVISÓRIAS LTDA - ME	8980/2014
PAULINO COSTA & MORAES LTDA - EPP	33850/2014
PAULO CESAR SBRISSA JUNIOR - ME	4905/2014
PEDRO LUIS SILCA BUENO FILHO	38343/2014
PLANECOL – ASSESSORIA E CONSULTORIA GLOBAL LTDA.	37585/2014
SPSS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - EPP	20420/2014
SANTOS E IVANES PRESENTES LTDA - ME	33117/2014
SILVANA BATISTA DA SILVA SERVICE - ME	32156/2014
TURFLEX ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	36522/2014
VAGMAQ COMÉRCIO DE PRESENTES E UTILIDADES LTDA - ME	29127/2014
VITTI & PALMA ENGENHARIA LTDA - ME	15440/2014

EXPEDIENTE DO DIA 08/04/2014

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA:
Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
A.R.L.E. COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.	18207/1994

ALVARÁ DE EVENTOS:

NOME	PROTOCOLO
LP SILVA E MB FONTOURA	42488/2014
RICARDO RODRIGUES LUCIANO - EPP	44133/2014

EXPEDIENTE DO DIA 09/04/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
CREATE SILKSCREEN LTDA - ME	17194/2002
EVERTON ORIANI SOTTO	22671/2005
KADRE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	29755/2006
LUIS A.P. SANTOS APOIO - ME	56946/2014
LUIZ CARLOS GIUSTI UCHOA - ME	148488/2013

MK INICIATIVA TREIN.DESENV.PROFISSIONAL LTDA - ME 158037/2012
MARIA DE FIGUEIREDO SILVA BAR - ME..... 1794/1998
MARIA JOSÉ RODRIGUES VOLPATOI - ME 89831/2011
OFICINA MECÂNICA DUMODIESEL LTDA - ME 6730/1991
POMPÉIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.....158637/2011
RONDERSON BATISTA SANTOS 96488/2010
ROSANA APARECIDA ZAIA.....24649/2011
S.F. COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - ME 5479/1988
S.M. NAITO - ME..... 10096/2008

EXPEDIENTE DO DIA 08/04/2014

CANCELAMENTO DE DÉBITOS E ALTERAÇÃO DE DATA DE CANCELAMENTO:
Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
IDILSON BOMBO	4943/2003

EXPEDIENTE DO DIA 12/04/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ANDREA F.RESCH - ME	10928/1997
BRUNA PRESENTES PIRACICABA LTDA - ME	45082/2014
CALÇADOS VILARINHO LTDA	9345/1987
CEBRÁS CONSULTORIA EM RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA - ME	18203/2014
DROGARIA NOIVA DA COLINA LTDA	7636/1983
EQUIP ALFA PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS PLÁSTICOS EIRELI	44507/2014
EQUIP ALFA PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS PLÁSTICOS EIRELI	36519/2014
PADARIA E CONFEITARIA LUIZA LTDA - ME	9346/1998
SÓLIDA DO BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	19543/2000

EXPEDIENTE DO DIA 14/04/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ANGELI & FERREIRA IND.,COM.PREST.SERV.MET.NÃO FER. LTDA-ME	69659/2012
B.F.B. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	94878/2010
CINCO R – PROMOÇÕES LTDA - ME	10403/1983
CLUBEVESTE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME	173474/2013
DENISE B.I. TAKAGI - ME	136163/2011
GALERIA FOTO LTDA - ME	15505/2014
GREEN FOX CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	42731/2014
GREEN TIME ELEVADORES E ACESSIBILIDADE LTDA - EPP	43451/2014
GREEN TIME ELEVADORES E ACESSIBILIDADE LTDA - EPP	27057/2014
KELLY CRISTINA ROCHA DELVAJE	27054/2014
MARCOS VINICIUS DE MORAES	22704/2014
MOURA ASSOCIADOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31899/2014
PROCORDIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	47588/2014
ROBERTA BELCHIOR PIACENTINI - ME	44322/2014
RONCATTO & RONCATTO LTDA - ME	43908/2014
SINAI – COMÉRCIO DE PEÇAS P/ AUTOS EIRELI - ME	14444/2014
MORAES DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA - EPP	57081/2014
PIRA RIO PARK CAR - ME	56896/2014
DIOGO CHIERIGATTO IGNACIO	58128/2014
JURANDIR DOS SANTOS	58171/2014
SINIVAL GOMES DA SILVA	58237/2014
MARMORARIA LANDI EIRELI - ME	57763/2014
RENE LOPES DE BARROS - ME	57658/2014

EXPEDIENTE DO DIA 15/04/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA	80619/2007
BM COMÉRCIO DE VEDAÇÕES LTDA - ME	106957/2013
CASSONI SORVETERIA PIRACICABA LTDA - ME	135381/2013
CEL MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	14074/2014
CLÍNICA REVIVA SAÚDE LTDA - ME	129776/2013
CLODE LANCHONETE LTDA - ME	58187/2013
DI PIERO COMÉRCIO DE ALIMENTS E BEBIDAS LTDA - ME	118618/2008
H & B ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	33185/2012
LAMINNIE EDITORIAL LTDA - ME	21630/2005
MARIO SERGIO LUCENTINI	63161/2013
PIRAFER – COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA	5595/1980
RENATO MASSANO COMERCIAL LTDA	158647/2011
UNIÃO DAS SOCIEDADES ESPÍRITAS INTERM. DE PIRACICABA	18365/1997

EXPEDIENTE DO DIA 16/04/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ADVICE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	46759/2014
BARIÁTRICA MULTIDISCIPLINAR LTDA	46657/2014
BLASCO CONSULTORIA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL LTDA	47804/2014
BRUNA FERNANDA DA SILVA LOPES - ME	48490/2014
CC PIRACICABA COM. MÁQ. ALUG. EQUIPAMENTOS LTDA	43388/2014
EXATA CMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA LTDA - ME	37312/2014
FC CANELLA FERNANDES COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	43418/2014
FERAS FITNESS ACADEMIA EIRELI - ME	18026/2014
JETMIX BOMBEAMENTO DE CONCRETO LTDA - EPP	164481/2013
JOSÉ CARLOS CELLA	55667/2012
KESIL PARTICIPAÇÕES EIRELI	45408/2014
LOGTRONIC IND.COM.IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	48558/2014
METALÚRGICA PILARES LTDA - EPP	28459/2014
MUNDO BAMBINO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME	39390/2014
PEDRO DONIZETE DELIÃO MARTIN	96278/2012
PRISCILA RISSI	42370/2014
R & S PIRACICABA ASSESSORIA DE SEGUROS LTDA	101231/2009
ROSINEIA APARECIDA PALMEIRA DA SILVA - ME	36717/2004
W.J.B. INSTALAÇÃO ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME	137041/2010
WALTER DIAS SAMPAIO	31592/2000

EXPEDIENTE DO DIA 17/04/2014

DESLACRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO:

NOME	PROTOCOLO
EXALTA FESTAS E EVENTOS LTDA	29664/2009

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO:
Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
LILIANE LEMES DE ASSIS FREITAS - ME	102668/2010

EXPEDIENTE DO DIA 22/04/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
A.R.D. ZORZENONI FREIOS - ME	38405/2014
ARMAZEM DAS FECHADURAS PIRACICABA LTDA - ME	44962/2014
BRASIMOLAS LTDA - ME	53484/2014
BRUNA FELIPE DE FRANÇA DA SILVA - ME	46817/2014
C M M RECICLAGEM LTDA - ME	54285/2014
CENTRAL VÁLVULAS INDÚSTRIA E COM. EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	41032/2014
COMERCIAL GOBBO PIRACICABA LTDA - EPP	48379/2014
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PNEUS MELO EIRELI - EPP	37630/2014
CONSTRUTORA SIENA PIRACICABA LTDA	49386/2014
DEL REY ATACADO LTDA - ME	56622/2014
ERM ESTACINAMENTO LTDA - ME	56300/2014
ESCOLA DE MÚSICA MOMENTO MUSICAL LTDA - ME	33815/2014
ESTACIONAMENTO E LAVA RÁPIDO PIRACICABA LTDA - ME	50114/2014
FERRARI & GÓES LTDA - EPP	33785/2014
GARAGE 1909 MECÂNICA DIESEL ESPECIALIZADA LTDA - ME	53639/2014
GEANNINI ESTHER VIEIRA DE OLIVEIRA - ME	53542/2014
L.V.T. SERVIÇOS DE INSPEÇÃO LTDA	42352/2014
MENEGHETTI & POSSIGNOLO LTDA - EPP	20123/2014
GODTSFRIEDT & ANGELELI ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	45850/2014
NEW LIFE PIRACICABA APART HOTEL LTDA	51197/2014
NILTON ESTEVES DOS SANTOS - ME	40076/2014
REDE FORMAR DE ENSINO PROFISSIONAL EIRELI - ME	3839/2014
FERNANDO SPESSOTTO ASSARICE - ME	59945/2014
ELIANE EVA CARBONI	59806/2014 E 59808/2014
CRISTINA BARRETO DE MENEZES LOPES	64688/2014
ERIKA FERNANDA DO AMARAL SILVA	63516/2014
JOSE DE ASSIS DOS SANTOS	62733/2014
ALEED SERRALHERIA LTDA - ME	117273/2014
ECO PARK II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	61564/2014

EXPEDIENTE DO DIA 23/04/2014

SOLICITAÇÃO DE EVENTO:

NOME	PROTOCOLO
MTZ EVENTOS E MARKETING PROMOCIONAL LTDA - ME	54806/2014

EXPEDIENTE DO DIA 24/04/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
CRISTIANE FERNANDES	67542//2014
SPAZIO ASTURIAS SPE LTDA	61676/2014
EVERTON RONCATO SEMMLER	53688/2014
NIVALDO JOSE DE MOURA	67552/2014
TECNOSOLD COMERCIO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - ME	67323/2014
ROSEANE FUNDAO LUPPI	67332/2014
ADEMIR & MARIO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	72536/2013
AGINFO ENGENHARIA AGRONÔMICA LTDA	130413/2009
ANDRE TORELLO ALIMENTOS LTDA - ME	8949/2013
CVJ APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME	110768/2013
DI FATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	127213/2010
GENY RODRIGUES DA LUZ	18017/1997
JEDACAR AUTOMOTIVO LTDA - ME	123880/2008
PREMIUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP	3918/1995

EXPEDIENTE DO DIA 25/04/2014

ALVARÁ DE EVENTO:

NOME	PROTOCOLO
LAISA FELIX DOS SANTOS CP PROD. E EVENTOS - ME	68757/2014
TERRAZAS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME	51330/2014
BONETTI PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA	68747/2014
MTZ EVENTOS E MARKETING PROMOCIONAL LTDA - ME	54806/2014
MARTINI – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	41027/2014

ALVARÁ DE EVENTO:
Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
ZORRA MARKETING E EVENTOS LTDA	51314/2014

CANCELAMENTO DE DÉBITOS:
Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
OLESIO FRANCO	13098/1994

EXPEDIENTE DO DIA 28/04/2014

REMISSÃO DE DÉBITOS(2001 a 2008):
Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
D.A.ZANFORLIN FILHO - ME	25735/2000

EXPEDIENTE DO DIA 29/04/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
JOSÉ JONAS RAYMUNDO	11168/1999
MAC-MONTI PRESTAÇÃO DE SERV. À CONDOMÍNIOS LTDA - ME	17420/1993
N.G. FILM E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	70598/2014
REGINALDO DIRLEI ALVES - ME	70598/2014
SÃOI FRANCISCO ADM.BENS PRÓP.PARTICIPAÇÕES LTDA	40226/2009
SILMARA DE LURDES CLAUDIO	17948/1999
TRANSPORTE COLETIVO DE PIRACICABA SPE LTDA	34493/2014
ROGERIO HENRIQUE CAMPOS PROENÇA	69923/2014
JOSE AUGUSTO DA SILVA	69723/2014
ACADEMIA MEDIDA CERTA FITNESS LTDA	69738/2014
CAMILA PADOVAN CALÇA - ME	69406/2014

EXPEDIENTE DO DIA 30/04/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
CRISTIANO DE CARVALHO PINTO	69751/2014
LEVITA BELEZA E ESTETICA LTDA ME	69383/2014
ADRIANA BERTELLI DOS ANJOS	71843/2014
AUREO GOMES DA SILVA	71963/2014
JOAQUIM JOSE DO AMARAL FILHO	71837/2014
DMG MONTAGEM DE ELEVADORES LTDA - ME	8770/2012
GARANTISA PARTICIPAÇÕES LTDA	14339/2012
JAIR DA SILVA BISPO	3859/2010
MARIA ALVES DE JESUS	9358/2006
POLIART – METAIS E SERVIÇOS LTDA - ME	113907/2008
ROGERIO RONCO	56132/2014
SGD SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	8632/2012
TRANSFER PIRES TRANSPORTES LTDA - EPP	91363/2009
VANIA ALEXINA ANICIO MORENO	159017/2011
WAPLAST – EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI - EPP	354/2008

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 19 , 21 e 22 de Junho de 2014 estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 02, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h as 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
	CENTRO	
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980	3433-8554
	BAIRRO ALTO	
Drogaria Weleda	Rua XV de Novembro, 1.648	3432-6018
Drogaria Josimara-Alto	Rua Santa Cruz, 524	3422-4025
Drogalessa Independência	Avenida Independência, 960	3426-5686
	JARDIM ELITE/NOVA AMÉRICA	
Drogaria Conceição	Rua Riachuelo, 2.632	3426-1377
	SÃO JUDAS	
Pharmacia Alquimia	Rua Dona Eugênia, 1.839	3433-8032
	MORUMBI/PIRACICAMIRIM	
Drogaria Weleda	Avenida Rio das Pedras, 366	3426-7926
	PAULISTA/PAULICÉIA	
Drogal Paulista	Rua do Rosário, 2.646	3433-2837
Drogamar	Avenida São Paulo, 391	3433-1692
Droga Nova	Rua Dr. Jorge Pacheco Chaves, 2829	3434-1015
Drogaria Raposo Tavares	Av. Raposo Tavares - 1122	3434-6882
	JARAGUÁ	
Drogaria Jaraguá	Avenida Madre Maria Teodora, 893	3422-8680
	SÃO DIMAS	
Farmavida	Rua José Ferraz de Camargo, 525	3434-1120
	ALEMÃES/ VILA MONTEIRO	
Droga Líder	Rua Cristiano Cleopath,1.750	3433-1391
Droga Saúde	Rua João Botene, 334	3433-8176
	VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL	
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
Drogaria São Luiz	Rua Dona Santina, 221	3421-6965
Droga Vila 3	Avenida Dona Lídia, 267	3421-4174
Drogaria Pirâmide II	Rua João Lordello, 258	3421-4290
	SANTA TEREZINHA	
Farmácia Santa Terezinha	Travessa Dona Antonia, 53	3425-1247
Drogaria Moda	R Corcovado, 1405 Loja 01	3425-1192

Piracicaba, 16 de Junho de 2014.

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 21/06/2014 a 27/06/2014

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 16 de Junho de 2.014.

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 41 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 15.846/2.014, de todos os procedimentos adotados no presente processo e T.I.A.F – Termo de Início de Ação Fiscal nº 10604 na data de 16/06/2014.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16 de junho de 2.014

CONTRIBUINTE:
SANDRA RENATA BACELAR ME
RUA JULIO PRESTES, 219 – VILA MONTEIRO - PIRACICABA/SP
CEP 13.418-500 - CNPJ 07.289.022/0001-62 - CPD 60.754-2

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 42 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital implicará no arquivamento do pedido.

Piracicaba, 17 de Junho de 2.014

CONTRIBUINTE	PROCESSO
A.J.M. CONSULTORIA E GRENCIAMENTO S/C LTDA	22751/2000
ADALGIZA APARECIDA ALVES DORANTE	66841/2010
ALVES & ALMEIDA LTDA ME	18342/1993
ATRIUM ASSESSORIA PARA CONDOMINIOS S/C LTDA	28599/2002
AVANCE & SOUZA LTDA ME	91000/2008
DEIVID MARTINS RODRIGUES EPP	90302/2013
EDI FRANCISCO GRANDINO	60311/2012
ESTACIONAMENTO SÃO JOÃO S/C LTDA	9511/1984
FREITAS & ROSTI S/C LTDA	6466/1998
JR DE MORAES TELEINFORMATICA ME	5565/2003
JULIANA RODRIGUES FERREIRA ME	101237/2009
MACARRONADA PIRACICABANA LTDA ME	28978/2009
MARIA SIMONE DE LIMA ALARMES ME	75795/2011
MASTERLY RICHNESS WORKMAN SERV.TERC. E MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA ME	15061/2014
ORLANDO COSTA PIRACICABA ME	14629/2002
RITA & MARTINS DEDETIZAÇÃO S/C LTDA	11589/1984
S.J.C. REPRESENTAÇÕES S/C LTDA	30359/2000
TEC CALDEIRAS E AQUECEDORES LTDA	4805/1999
TROCA TRATOR MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA ME	103271/2009

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 123.315/2013.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na EM Getúlio Dornelles Vargas, conforme Boletim de Ocorrência nº 5378/2013 – Delegacia Seccional Plantão.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não foi possível identificar a autoria do furto, nem tampouco há indícios de que os servidores públicos municipais contribuíram de alguma forma para sua ocorrência.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 15/14

Execução de obras para construção de escada na ligação entre ruas no Bairro Costa Rica, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a empresa GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA – EPP apresentou dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e a Certidão de Regularidade Fiscal de Tributos Mobiliários Municipal, com validade em vigor.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 18 de junho de 2014.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

_____

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 06/14

Execução de obras para reforma do prédio onde funciona o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, na Vila Independência, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME, SENAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, MV CONSTRUTORA LTDA EPP, QUALITY CONSTRUTORA LTDA EPP, PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA EPP, GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA EPP, ECOCIVIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e FORMA ENGENHARIA LTDA EPP, DELIBEROU por HABILITAR as demais empresas participantes. Não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fica marcada para o dia 01/07/2014 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Publique-se.

Piracicaba, 18 de junho de 2014.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 17 Junho de 2014
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004078/2014	MARMORARIA BOM JESUS LTDA ME
004079/2014	MARMORARIA BOM JESUS LTDA ME
004080/2014	RONIVALDO ALBERTO MENEGALLI
004081/2014	ROBERTO TADEU SOLEDADE
004082/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004083/2014	C5F BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES HOLDING LTDA
004084/2014	C5F BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES HOLDING LTDA
004085/2014	ENGEPREV CONSTR. E COM. LTDA
004086/2014	ENGEPREV CONSTR. E COM. LTDA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
001984/2014	001607/2014	NEIMAR CORRER: “Arquivado”.
003067/2014	ANDRE LUIS HILÁRIO: “Indeferido”.	
003571/2014	002736/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: “Arquivado”.
003625/2014	002192/2013	SIDNEY JOSÉ ASEREDO: “Deferido”.
004004/2014	001905/2014	MARIA LUIZA FRANHANI MANCINI: “Deferido”.
004049/2014	003138/2014	ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL XV DE PIRACICABA: “Arquivado”.
004055/2014	003139/2014	LILIAN CAROLINE DE OLIVEIRA: “Deferido”.
004056/2014	003140/2014	LUIS ANTONIO SANTANA BRITO: “Deferido”.

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
PROCESSO Nº.2014/1736

Aos 30 dias do mês de maio de 2014, não procedi ao pagamento da Nota Fiscal nº 347 no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) da empresa Propark Paisagismo e Ambiente Ltda CNPJ 44.802.825/0001-03, devido ao atraso no repasse do recurso federal referente ao contrato 0350.757-41/2011/MCIDADES – PAC 2, que não foi liberado, aguardando a liberação para o pagamento.
E, para constar, lavro e assino o presente termo.

Roseli Maria Spironelo
Setor de Expediente e Escrituração

DECISÃO N.º 010/2014
NOTIFICAÇÃO N.° 013/01/2014
PREGÃO N.º 120/2012 - PROCESSO N.º 2025/2012
CONTRATO N.º 63/2012

O SEMAE faz saber que a defesa prévia face à Notificação n.º 013/01/2014 da empresa ANA CRUZ BRUGGER GIOVANNONI ME., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.139.661/0001-44, foi acolhida, eis que tempestiva e, no mérito, julgada improcedente. Em que pese a contratada ter atendido aos termos da notificação houve descumprimento da obrigação, e portanto, a empresa deverá recolher aos cofres do SEMAE, a importância de R$ 85,87 (oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), referente à MULTA prevista na cláusula 11.4 do contrato, calculada sobre o valor da NF n.º 116, cujo montante será deduzido dos eventuais créditos devidos pela Administração ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.
Ante o descumprimento contratual, a Contratada será ADVERTIDA, pelo descumprimento contratual, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações.
Informamos que, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.
Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

João Galdino da Silva
Assessor Especial

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2014/001811
MODALIDADE: Pregão 000085/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CONJUNTO MOTOBOMBA PARA LAVAGEM DE FILTROS DAS ETA´S 1 (UM) E 2 (DOIS) DO SEMAE

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2014/001811, Pregão n.º 000085/2014, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
EQUIPE INDUSTRIA MECANICA LTDA	1	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R$ 10.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 16 de junho 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 3713/2012

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONVENENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
CONVENIADA: Banco HSBC Bank Brasil S/A. - Banco Múltiplo
CNPJ: 01.701.201/0001-89
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, referente a prestação de serviços de arrecadação de contas de consumo de Água e utilização de Esgoto e demais documentos de arrecadação.
Prazo final: 25 de abril de 2015.
Assinatura: 11/04/2014.

www.piracicaba.sp.gov.br
SIP 156
Serviço de Informações à População
156@piracicaba.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº: 1078 DE 16 DE JUNHO DE 2.014.
(Nomeia o(a) Sr.(a) ELISANGELA APARECIDA TENCA CAMILLI para exercer o emprego em comissão de CHEFE DE GABINETE junto ao GABINETE DO PREFEITO e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) ELISANGELA APARECIDA TENCA CAMILLI para exercer o emprego em comissão de CHEFE DE GABINETE , PADRÃO "R" , constante do Anexo I da Lei Municipal Nº 344 de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.
Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 02/06/2014.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 16 de JUNHO de 2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1079 DE 16 DE JUNHO DE 2.014.
(Nomeia o(a) Sr.(a) CRISTIANE GISELE BERNO para exercer o emprego em comissão de ASSESSOR DE GABINETE junto ao GABINETE DO PREFEITO e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) CRISTIANE GISELE BERNO para exercer o emprego em comissão de ASSESSOR DE GABINETE , PADRÃO "Q" , constante do Anexo I da Lei Municipal Nº 344 de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.
Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 02/06/2014.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 16 de JUNHO de 2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-

CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Foi autorizado a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA para o emprego de Professor de Ensino Fundamental PI , seguindo a lista de classificados do Processo Seletivo n. 003/14.

Por tanto o(a) Sr.(a) deverão apresentar-se à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, até o dia 23/06/2014 no horário das 08:00 às 10:00, portando da Carteira Profissional e 01 (uma) foto 3x4 recente.

Documentos originais e cópias xerográficas:
a) carteira profissional (atual/anteriores) foto e qualificação civil
b) antecedente criminal-cópia do protocolo –Despachante-Delegacia.
c) RG Documento de Identidade.
d) CPF cadastro de Pessoa Física.
e) Título de Eleitor e último comprovante de votação.
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Comprovante de Escolaridade/Diploma
h) Cartão do Pis/Pasep
i) Quitação do serviço Militar (masculino)
j) certidão de nascimentos (filhos até 21 anos)
O não comparecimento dentro do prazo será considerado por esta Prefeitura como desistência em assumir o emprego por período determinado ao qual está sendo convocado.

Saltinho, 18/06/2014.

1º classif. Rita de Cassia Bastos da Silva
2ª classif Monica Maria Duarte dos Santos

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Assessora Administrativa

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2014

O Prefeito do Município de Saltinho/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a realização do Processo Seletivo nº 008/2014, com a coordenação da Comissão nomeada através da Portaria nº 1076/14, para a contratação de Auxiliar de Enfermagem, visando preencher vagas efetivas e substitutas por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal n. 233/01 e pelo regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. As inscrições estarão abertas nos dias 16/06/14 à 18/06/14, no horário das 09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas, na Prefeitura do Município de Saltinho, sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, mediante o preenchimento de formulário, fornecido por este Departamento, observando as condições a seguir estabelecidas:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
1.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, localizada à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.
1.3 Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.
1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá interar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até o ato da nomeação, todos os requisitos exigidos para provimento do emprego.

2. DO EMPREGO PÚBLICO
2.1. O emprego público a ser provido, a quantidade de vagas, carga horária de trabalho, referência e salário são os constantes do quadro abaixo. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.
2.1.1 As atribuições do emprego são aquelas previstas na Lei Municipal nº 344/06 da Estrutura Administrativa em seu anexo V.
2.1.2. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o emprego serão estabelecidos pela Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.
2.1.3. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

Vagas	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário R$
01	Auxiliar de Enfermagem	40	1.878,14 p /mês

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. Para serem inscritos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:
3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos à data de encerramento das inscrições;
3.1.3. Estar quites com a Justiça Eleitoral;
3.1.4. Se do sexo masculino, comprovar estar satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;
3.1.5. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
3.1.6. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo;
3.1.7. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;
3.1.8. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
3.1.9. Não ser aposentado por invalidez ou ter a aposentadoria especial para o mesmo emprego que pretende concorrer e nem estar com a idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, que é fixada para aposentadoria compulsória.
3.2. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário que estará disponível no local das inscrições.
3.2.1. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição no local nos dias 16 à 18 de Junho de 2.014 no horário das 09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas na Prefeitura do Município de Saltinho, sita à Avenida Sete de Setembro nº 1733 Centro Saltinho/SP.
3.2.2. A documentação comprobatória das informações declaradas na ficha de inscrição deverá ser apresentada pelo candidato aprovado, necessariamente, no ato da admissão.
3.3. Quando da inscrição, os portadores de deficiência física deverão declarar essa condição, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 11 deste Edital.
3.3.1. Para os candidatos portadores de deficiência física, deverá ser especificado na ficha de inscrição e apresentado Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
3.4. Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.
3.5 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização da prova escrita para que o Fiscal de Sala faça a devida correção em Ata de Prova.
3.6. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, será ela anulada de ofício, não surtindo efeito, nem gerando quaisquer direitos.
3.6.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4. DOS REQUISITOS
4.1. São requisitos essenciais para a prestação do Processo Seletivo, segundo o emprego público disponível, através de comprovação da escolaridade, que serão exigidas ao candidato convocado no ato de admissão:
4.1.1. Curso de Auxiliar de Enfermagem.

5. DAS PROVAS
5.1. As provas escritas serão realizadas no dia 26 de Junho de 2014, com início impreterivelmente às 09:15 horas e término às 11:15 horas nas dependências do Centro Cultural João Hermann Netto sito à Rua José Torrezan nº1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.
5.2. Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos da ficha de inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.
5.3. No horário marcado para o início das provas, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.
5.4. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as mesmas.
5.5. Durante a realização das provas não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de calculadora, pager ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.
5.6. O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.
5.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, o Caderno de Provas, a folha de respostas, e todo o material cedido para execução das provas.
5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.
5.9. Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pré-estabelecidos.
5.10. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS
6.1. O Processo Seletivo constará de prova escrita.
6.2. A inviabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.
6.3. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de resposta que virá anexa ao Caderno de provas e esta não pode ser rasurada em hipótese alguma.
6.3.1 Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;
6.3.2 Na correção da folha de respostas, serão anuladas às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;
6.3.3 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Caderno de Provas e folha de respostas..
6.4 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise.
6.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
6.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas, a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso do comprovante de inscrição, suas respostas, para conferência posterior.
6.6.1 O candidato deverá assinalar a alternativa que considere correta no Caderno de Provas com caneta esferográfica azul ou preta.
6.6.2 No ato de assinalar a alternativa o candidato deverá preencha-la cuidadosamente para que não haja rasura.
6.7 O Caderno de Provas e a folha de respostas só terão validades se estiver assinado pelo candidato em local previamente designado.
6.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, no decorrer da prestação da prova:
6.8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da mesma;
6.8.2. Não comparecer, seja ela qual for e o motivo alegado;
6.8.3. Não apresentar o documento de identificação exigido;
6.8.4. Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;
6.8.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos ou calculadoras;
6.8.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros.
6.8.7. Estiver portando armas de qualquer espécie;
6.8.8. Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;
6.8.9. Não devolver integralmente o material recebido ao fiscal;
6.8.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS
7.1. A prova escrita constará de 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto.
7.1.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.
7.2. No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:
7.2.1. Preferência ao candidato com maior idade;
7.2.2. Preferência ao candidato legalmente casado, com maior número de filhos dependentes;
7.2.3. Preferência ao candidato portador de deficiência física não prejudicial ao exercício do emprego público para o qual concorreu.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
8.1. Encerrada a correção das provas e publicada a lista dos classificados, correrá o prazo de 03 (três) dias úteis para qualquer candidato requerer revisão de suas provas, sendo vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato.
8.1.1. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Saltinho, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, em horário de expediente normal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e encaminhados à Comissão de Processo Seletivo.
8.1.2. Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados, recebendo indeferimento de ofício.
8.2. Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente.
8.2.1. Os recursos deverão conter, cópia da ficha de inscrição, endereço completo e telefone para contato.
8.3. Havendo provimento de recurso, serão republicadas as listas de classificação, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos.
8.4. O candidato que não for aprovado, não figurará na lista a ser publicada.
8.5 O resumo deste Edital será publicado no semanário da Folha de Saltinho e o Edital completo no Diário Oficial do Município de Piracicaba , e no mural da Prefeitura de Saltinho.
8.5. Todo procedimento referente ao Processo Seletivo será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

9. DA ADMISSÃO
9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura do Município de Saltinho, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o item 4.1.1 deste Edital.
9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito a admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
9.3. O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado e apresentação de documentos. A omissão ou a negação do candidato será

entendida como desistência de admissão.
9.4. A contratação temporária será feita de acordo com a Lei Municipal 233/01, e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
9.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.
9.6 A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
9.6.1 Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedida a Portaria de nomeação do mesmo, que dará direito a admissão ao respectivo emprego.

10. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
10.1. Os candidatos portadores de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de se inscrever do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, nota mínima exigida, duração, data, horário e local de aplicação das provas, para o provimento do emprego descrito neste Edital, cujas atribuições,detalhadas no item 2.1.1, sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.
10.2 Após a investidura do candidato ao emprego, a deficiência não poderá ser aguida para justificar a concessão de aposentadoria e readaptação.
10.3. Aos portadores de deficiência física e sensorial serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.
10.3.1. A aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas para o emprego público oferecido, que resultarem em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), serão arredondadas automaticamente para 01 (um) inteiro.
10.3.2. Aqueles que portarem deficiência compatível com a função do respectivo emprego e desejarem prestar o Processo Seletivo nesta condição deverão manifestar-se na inscrição, apresentando atestado médico, contendo o código da Classificação Internacional de Doença – CID, descrevendo o tipo de deficiência;
10.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões mundialmente estabelecidos.
10.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada.
10.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.
10.3.6. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se às conseqüências legais pertinentes à matéria.
10.4. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
10.4.1. O candidato deficiente visual ou amblíope deverá solicitar, por escrito, à Prefeitura até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação.
10.4.2. Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.
10.4.3. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente ao corpo 24.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
11.1. Em não havendo deficientes físicos aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, 5% (cinco por cento) das vagas submetidas a seleção, conforme determina a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso VIII, ficarão as mesmas a disposição dos demais candidatos aprovados.
11.2. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.
11.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
11.4. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
Os itens deste Edital poderão, eventualmente, sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstâncias que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
A Inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
É de responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais de seu endereço, inclusive o eletrônico , e telefone atualizados até que expire o prazo de validade do processo seletivo, da seguinte forma: até a homologação do Processo Seletivo comunicado oficialmente à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.
11.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data da homologação, a juízo da administração municipal.
11.6. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.
11.7. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, durante o transcorrer das provas escritas, até o seu resultado final.
11.7.1. Após a publicação do resultado final, o material ficará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal.
11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Administrativo, "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo.
11.9. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

Saltinho/SP, 13 de Junho de 2.014.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ERRATA
Processo Seletivo n. 008/14

A Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 1076/14, vem informar que o Requisito para prestar o processo seletivo é ter o Curso de Auxiliar de Enfermagem e não o curso de nível superior como publicado no edital data de 13/06/14. As Incrições será até o dia 24/06/14.

Saltinho, 18 de Junho de 2.014.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

ATO DA MESA Nº 04, DE 18 DE JUNHO DE 2014
(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

ATO Nº 04/2014

Art. 1o. – Fica constituída a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, composta pelos integrantes abaixo relacionados, para fim específico de efetuar a abertura e o julgamento das licitações realizadas pela Câmara Municipal de Saltinho.
MEMBROS EFETIVOS:
a) MATEUS MAGRO MAROUN (Presidente)
b) GISLAINE ARTUR TEIXEIRA (Secretario)
c) ALEX GARCIA CALMONT DE ANDRADE (Membro)
SUPLENTE:
a) ANGELA MARIA BERTOLI ROSSI
Parágrafo único – De conformidade com o Artigo 51, # 4o., da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, alterada pela Lei No. 8.883, de 08 de Junho de 1.994, a investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão, por período subseqüente.
Art. 2o. – Na falta do Presidente da Comissão Permanente, o Secretário o substituirá e na falta deste, o Membro.
Art. 3o. – A abertura e o julgamento das licitações, dar-se-ão de preferência em reuniões a serem realizadas as quartas-feiras, no período das 08:00 às 11:00 horas.
Parágrafo único – Havendo número elevado de licitações, ou se for de conveniência e interesse dos serviços, poderá a Comissão autorizar reuniões em outros dias e horários.
Art. 4o. – Quando entender necessário poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto das licitações.
Art. 5o. – As reuniões normais da Comissão serão realizadas sempre com a maioria absoluta da Comissão ora constituída.
Art. 6o. – Os serviços prestados pelos membros da presente Comissão, serão considerados de relevância comunitária.
Art. 7o. – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Ato No. 01, de 13 de Fevereiro de 2014.

Câmara Municipal de Saltinho, 18 de Junho de 2014

RODRIGO ARTUR
- Presidente -

MONICA ANGÉLICA TARANTO URBANO
- 1ª.. Secretária -

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 18 de Junho de 2014

ATO DA MESA Nº 05, DE 18 DE JUNHO DE 2014
(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE R$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

Considerando a autorização expressa contida na Lei Municipal Nº. 540, de 11 de Junho de 2014;

Considerando as disposições contidas no Inciso III, do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Saltinho;

Considerando a necessidade de se suplementar créditos orçamentários para o atendimento de despesas essenciais ao bom andamento dos serviços desse Legislativo;

RESOLVE:
Art. 1o. Fica o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Saltinho, autorizado a efetuar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:
01.031.0002.1001 – 4.4.90.51.00 - C.A. 110.00 .....R$ 30.000,00
Art. 2º. Dos recursos utilizados para cobertura do crédito adicional suplementar, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º., inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:
01.031.0001.2.002 – 3.3.90.39.00 – C.A. 110.00.....R$ 5.000,00
01.031.0001.2.003 – 3.3.90.30.00 – C.A. 110.00.....R$ 10.000,00
01.031.0001.2.003 – 3.3.90.31.00 – C.A. 110.00.....R$ 10.000,00
01.031.0001.2.006 – 4.4.90.52.00 – C.A. 110.00.....R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 30.000,00
Art. 3o. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 18 de Junho de 2014

RODRIGO ARTUR
- Presidente -

MONICA ANGÉLICA TARANTO URBANO
- 1o. Secretário -

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- 2o. Secretário –

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 18 de Junho de 2014.

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ANÁLISE DA HABLITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, na Sala de Reuniões do Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 010/2014, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas referente a Tomada de Preço n.º 002/2014, conforme processo n.º 091/2014, que visa a escolha do menor preço para a reforma da sala de Coordenação da Escola de Engenharia, localizada no Bloco II do Campus da FUMEP. Tendo como participantes as licitantes, Lofte Engenharia Ltda., Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda., e Nikólas Gabriel Staufaker-ME. Após analise da comissão e do setor técnico da FUMEP, referente aos documentos do envelope n.º01 (um) habilitação; deliberou a presente comissão em HABILITAR as empresas participantes.
Publique-se e aguarde-se.
Assinam os presentes.

Piracicaba, 12 de junho de 2014.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA torna público para conhecimento de quem possa interessar que às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2014, na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, n.º560, CEP: 13414-040, Caixa Postal: 226, Piracicaba - SP.; estará reunida para recebimento das propostas relativas a Carta Convite n.º002/2014, do tipo menor preço global, para "aquisição de trator cortador de grama com recolhedor e acessórios para o campus da FUMEP", a fim de atender às necessidades da Entidade de Licitação. Os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital no endereço supracitado.
Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (19) 3412-1100 ramal 107, Fax: (19) 3412-1108, Sr. Edson Barbosa.

Piracicaba, 18 de junho de 2014.

Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação

LICENÇAS

H M BOTTENE ALIMENTOS Torna público que requereu junto a SEDEMA – Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a Licença Prévia Instalação e Operação para a atividade de FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, localizado a Av. Madre Maria Teodora nº 240, Jaraguá, Piracicaba.

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br